

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL

	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	Liquidadas (a)	Inscritas em restos a pagar não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		
Pessoal Ativo		
Vencimentos, vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.315.709,38	0,00
Obrigações Patronais	1.315.709,38	0,00
Benefícios Previdenciários	1.176.998,84	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	138.710,54	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	1.315.709,38	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
(-) Transferência obrigatória da união relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	52.283.588,87	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - (VI)	0,00	0,00 % (*)
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	52.283.588,87	100,00 %
LIMITE MÁXIMO (VIII)(incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	1.315.709,38	2,52 %
	3.137.015,33	6,00 %

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º quadrimestre de 2019 (até Agosto)

LIMITE PRUDENCIAL (IX) = $(0,95 \times VIII)$ (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.980.164,56	5,70 %
LIMITE DE ALERTA (X) = $(0,90 \times VIII)$ (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	2.823.313,80	5,40 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Forquilha - DATA DA EMISSÃO: 20/09/2019 - HORA DA EMISSÃO: 10:06:37

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

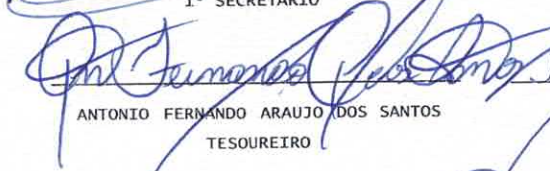
- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

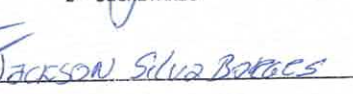

ANTÔNIO RODRIGUES VASCONCELOS
PRESIDENTE DA CÂMARA


CLÁUDIO STELIO ANDRADE PORTELA
VICE-PRESIDENTE


FRANCISCO GERSON RODRIGUES FREIRE
1º SECRETÁRIO


JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES
2º SECRETÁRIO


ANTÔNIO FERNANDO ARAUJO DOS SANTOS
TESOUREIRO


JACKSON SILVA BORGES
CONTROLADOR


PAIVA CONTABILIDADE - ME
ASSESSORIA CONTABIL

Ofício nº 0129/2019

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando em anexo CD-R, contendo o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF** relativo ao **2º Quadrimestre** do relatório do exercício financeiro de 2019, em conformidade com a determinação legal da LC 101/2000, nos modelos instituídos pela Secretaria do Tesouro Nacionais – STN, e no formato da Instrução normativa 02/2008 do extinto Tribunal de Contas dos Municípios.

Aproveitamos a oportunidade para reiterarmos protestos de elevada estima e consideração.

Forquilha – CE, 20 de Setembro de 2019.



Antônio Rodrigues Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Forquilha

Ao Exmo.,
Dr. Edilberto Carlos Pontes Lima
DD. Conselheiro Presidente, do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.
Fortaleza – Ceará

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Período: **2º Quadrimestre de 2019**

Relatório: **Relatório de Gestão Fiscal - RGF**

Data da Publicação: **20 de Setembro de 2019.**

Local: **Flanelógrafo e Internet.**

Certifico que o Relatório supracitado, de acordo com a Lei Complementar N.º 101/2000, foi afixado no Flanelógrafo deste Órgão e no sítio da internet www.camaraforquilha.ce.gov.br, conforme estabelece a legislação vigente, Art. 28 Inciso X da Constituição Estadual do Ceará, Lei Complementar 131/2009 e Lei 12.527/2011.

Forquilha – CE, 20 de Setembro de 2019.



Antônio Rodrigues Vasconcelos
Presidente da Câmara Municipal de Forquilha